



DECRETO 020/2022

PENAFORTE/CE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penaforte (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

CONSIDERANDO que o Natal se comemora em 25 de dezembro de 2022 e que o ano novo que se comemora em 1^º de janeiro de 2023, são considerados feriados, sendo oportuno se estabelecer recesso de fim de ano das atividades administrativas.

CONSIDERANDO; que alguns setores devem funcionar por serem considerados essenciais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **RECESSO DE FINAL DE ANO** nas repartições públicas municipais do dia **26 de dezembro até o dia 30 de dezembro**. Retornando as atividades normais no dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde de urgência e emergência (hospital), limpeza pública, segurança pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Finanças, o Departamento de Recursos Humanos, o Departamento de Contabilidade, a Controladoria e a Procuradoria



Geral Municipal manterão expediente interno nos dias do recesso, estando suspenso o atendimento externo e o atendimento ao público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte – Ceará.

Penaforte, estado do Ceará, em 15 de dezembro de 2022.

Rafael Ferreira Angelo
RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeito Municipal de Penaforte